

**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3051/2025

Nomina a Estrada Pico Alto de José Rodrigues Pontes, e incluir CEP, na localidade do bairro Rocha Leão, Rio das Ostras.

Vereador Autor: Leandro Ribeiro de Almeida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Nomina a Estrada Pico Alto de José Rodrigues Pontes, e incluir CEP, na localidade do bairro Rocha Leão, Rio das Ostras – Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 30 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4326/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4326/2025

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.853				
FMS - Transferências de Renda Municipal	1626	3.3.90.48.00 - 1.704.0150		60.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.577	1651	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	95.000,00	
FMS - Manutenção da Assistência Social	3054	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		35.000,00

TOTAL	95.000,00	95.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 4327/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 122.600,83 (cento e vinte e dois mil, seiscentos reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4327/2025

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824			
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3203	4.4.90.52.00 - 2.601.0000	122.600,83

TOTAL	122.600,83
--------------	-------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 4327/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Anos Anteriores	122.600,83
	TOTAL	122.600,83

DECRETO Nº 4328/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 16.844,88 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4328/2025

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.799				
FMC - Operacionalização da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 - PNA8)	3268	3.3.90.36.00 - 2.719.0281	16.844,88	16.844,88

TOTAL	16.844,88	16.844,88
--------------	------------------	------------------

PORTARIA Nº 0596/2025

Concede Abono de Permanência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 40, §19 da CRFB, com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 25/12/2024, à servidora ANGELA DOS SANTOS BEZERRA, ocupante do cargo de Agente de Alimentação Escolar, matrícula nº 2653-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 17637/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0597/2025

Concede Abono de Permanência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 40, §19 da CRFB, com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 29/03/2025, à servidora LUCIANE DA CRUZ SANTOS, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3362-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 15049/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0598/2025

Rescinde, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: